



UNIPÊ

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO TRANSFERIDOS (PST) DISCENTES
PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
VAGAS REMANESCENTES 2018.2**

Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
Reitora

João Pessoa/PB

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e seu Estatuto, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Transferidos (PST) 2018.2, do curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), autorizado pela Portaria MEC, número 399 de 22 de julho de 2014, publicada no Diário da União de 23 de julho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Transferidos (PST) será regido por este Edital.
- b) O PST, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado) oferecido pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, para acesso exclusivo às vagas remanescentes do 2º e 3º períodos letivos do curso.
- c) A seleção de que trata o presente Edital compreenderá exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e de Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
- d) As Provas serão realizadas em João Pessoa/PB.
- e) A execução do PST será de responsabilidade da Consultec – Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda. – sob fiscalização da Comissão Específica do Processo Seletivo de Medicina (CEPSM).
- f) O Curso de Graduação em Medicina (bacharelado) do Centro Universitário de João Pessoa, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Transferidos 2018.2 (para vagas remanescentes do 2º e 3º períodos letivos do curso) e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

2. DO CURSO

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: BR 230, km 22, Água Fria, SN, João Pessoa – PB				
CURSO	TURNO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial n° 399 de 22/07/2014, publicada no DOU de 23/07/2014	2º período (14 vagas) 3º período (1 vaga)

3. DO RESUMO DO CRONOGRAMA

PST MEDICINA 2018.2	
DATAS	EVENTOS
26 DE JUNHO DE 2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26 DE JUNHO À 16 DE JULHO DE 2018	PRÉ-INSCRIÇÃO
16 DE JULHO DE 2018	PRAZO FINAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE
24 DE JULHO DE 2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO
24 E 25 DE JULHO DE 2018	PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
27 DE JULHO DE 2018	CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
28 DE JULHO DE 2018	APLICAÇÃO DA PROVA
30 DE JULHO DE 2018	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR
02 DE AGOSTO DE 2018	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO
02 DE AGOSTO DE 2018	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
02 E 03 DE AGOSTO DE 2018	REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS - 1º CHAMADA
08 E 09 DE AGOSTO DE 2018	REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS - 2º CHAMADA

Nota: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no PST 2018.2 para o Curso de Graduação em Medicina do UNIPÊ.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- a) Será admitida somente inscrição via *internet*, no endereço eletrônico (<http://www.unipe.br/medicina>), solicitada no período compreendido entre 26 de junho de 2018 e as 12 (doze) horas do dia 16 de julho de 2018, observando o horário local.
- b) O UNIPÊ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- c) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- d) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou cartão de débito.
- e) O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico do UNIPÊ (<http://www.unipe.br/medicina>) após a publicação do parecer das inscrições, que ocorrerá em 24 de julho de 2018. O boleto da taxa de inscrição deverá ser pago, imediatamente após o deferimento da inscrição.
- f) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nos dias 24 e 25 de julho de 2018.

- g) O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- h) A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
- i) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- j) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame, por conveniência do UNIPÊ.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

São pré-requisitos para a inscrição no PST 2018.2:

- a) Estar cursando graduação em medicina em instituição de ensino brasileira, comprovado através de declaração de vínculo;
- b) É vedada a participação de candidatos oriundos de faculdade ou universidade estrangeira;
- c) CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou equivalente de no mínimo 8,0 (oito), comprovado através de histórico escolar de graduação. O CRE é indispensável para análise da documentação. Aos candidatos que não apresentarem documento comprobatório do CRE, exigir-se-á, para este efeito, a comprovação de que todas as suas médias foram iguais ou superiores a 8,0 (oito).
- d) Planos de Ensino ou Programas Curriculares das unidades cursadas pelo aluno, com aprovação, contendo: ementa, carga horária, bibliografia e semestre em que foi cursado (o semestre cursado apresentado nos Planos de Ensino deve estar condizente ao semestre constante no histórico escolar do aluno);
- e) Nota da autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, mínimo 04 (quatro);
- f) As documentações citadas nos itens acima deverão ser entregues até às 12 (doze) horas do dia 16 de julho de 2018, presencialmente, no setor do Unipê+ (Unipê Mais), localizado no Espaço de Vivência Acadêmica do Unipê. Para candidatos que comprovadamente residam fora do Estado da Paraíba, o envio das documentações, juntamente com o comprovante de endereço, poderá ser feito eletronicamente, por meio do endereço eletrônico www.unipe.br/medicina, através do formulário de inscrição. Somente serão aceitos documentos eletrônicos de candidatos que comprovadamente residam fora do Estado da Paraíba, em alta resolução, e nos formatos de PDF ou DOC. A documentação deverá ser destinada à CEPSM;
- g) Para concorrer às vagas no 2º período do curso, dentre as suas disciplinas já cursadas (com aprovação), o aluno deve ter aproveitamento curricular de pelo menos 280h (duzentas e oitenta horas) na matriz vigente no curso de Medicina do UNIPÊ, distribuídas entre as unidades curriculares do primeiro período do curso, conforme regras institucionais.
- h) Para concorrer às vagas no 3º período do curso, dentre as suas disciplinas já cursadas (com aprovação), o aluno deve ter aproveitamento curricular de pelo menos 840 (oitocentas e quarenta horas) na matriz vigente no curso de Medicina do UNIPÊ, distribuídas entre as unidades curriculares do primeiro e segundo períodos do curso, conforme regras institucionais.

6. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- a) A análise do aproveitamento de conteúdos cursados na instituição de origem, para fins de dispensa de unidades curriculares no UNIPÊ, será realizada por Comissão Especial designada pela Coordenação do Curso de Medicina.
- b) O resultado da análise de aproveitamento de conteúdos será disponibilizado aos interessados pela Secretaria Geral de Ensino (SEGEN), de acordo com o cronograma estabelecido.
- c) A análise do aproveitamento de conteúdos é válida exclusivamente para o presente Processo Seletivo de Transferência (PST) e seu resultado pode ser diferente de análises realizadas em processos seletivos anteriores.
- d) Considerando a heterogeneidade das matrizes curriculares brasileiras e a alocação resultante da análise de aproveitamentos de conteúdos, caberá ao interessado, neste momento, a decisão de continuar ou não no PST.
- e) Ao optar por continuar no PST, o interessado fica ciente de que os transtornos decorrentes do não aproveitamento de alguns conteúdos, tais como alocação inferior ao período de origem, necessidade de cursar Unidades Curriculares de períodos inferiores e dificuldades na progressão interna por choque de horários, serão de sua inteira responsabilidade.
- f) Os recursos referentes ao parecer emitido pela Comissão Especial de aproveitamento de conteúdos devem ser protocolados junto à reitoria e endereçados à comissão do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, válida.
- c) No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira delas ou de qualquer outra.
- d) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- e) O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.
- f) É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- g) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Certames.
- h) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- i) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIPÊ do direito de excluir do PST aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLITICAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.unipe.br/medicina>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- b) O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “a” deste Capítulo, deverá também enviar a cópia autenticada (em Cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. O Laudo Médico deverá conter a data da emissão, o código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato deseja (ver item “f” deste Capítulo), assinatura e carimbo.
- c) A documentação citada no item “b” deste Capítulo deverá ser enviada até o último dia para a realização da pré-inscrição, dia 16 de julho de 2018, pelo endereço eletrônico vestibularmedicina@unipe.br. A documentação deverá ser destinada à CEPSM.
- d) O UNIPÊ entrará em contato com o candidato para registro e esclarecimento do atendimento solicitado, entre os dias 23 e 24 de julho de 2018 e publicará o parecer em unipe.br/medicina.
- e) A documentação citada no item “b” deste Capítulo valerá somente para este PST e não será devolvida, assim como não serão fornecidas suas cópias.
- f) Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:
 - 1) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e/ou fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação da prova (s) punção e reflete;
 - 2) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal ledor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24.
 - 3) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras. O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no formulário de atendimento especial, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de apresentar-se à Coordenação do PST no dia de realização das Provas, ao ingressar ao estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização da prova.
 - 4) PUERPÉRIO: a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “a” deste Capítulo, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante NÃO poderá realizar a prova. O UNIPÊ não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

- 5) TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – TDAH: aos portadores de TDAH, será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- g) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Transferidos será realizado conforme quadro a seguir:

Dia	Provas	Nº de Questões	Duração
28/07/2018	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em Língua Portuguesa e Matemática/Raciocínio Lógico	25	04h30min
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	25	
	Redação	01 Tema	

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As Provas do Processo Seletivo Transferidos 2018.2 para o Curso de Graduação com Medicina constarão de questões de múltipla escolha, que valem 1 (um) ponto cada uma, englobando as áreas: Linguagens e Códigos em Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa; Matemática/Raciocínio Lógico; e Ciências da Natureza, além de uma Prova de Redação discursiva, valendo 10 (dez) pontos.

11. DAS PROVAS

- a) As Provas serão realizadas, exclusivamente, em João Pessoa – PB, no dia 28 de Julho de 2018, no período da tarde (14h às 18h30 – horário local) em local de realização a ser divulgado no Cartão de Convocação para as Provas, que será disponibilizado nos sites (<http://www.unipe.br/medicina> e <http://www.consultec.com.br>), em 27 de julho de 2018.
- b) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- c) O candidato somente poderá realizar a prova no local específico designado pelo UNIPÊ, no Cartão de Convocação.
- d) As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo.
- e) Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Linguagens e Códigos em Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, uma questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem. Na questão de

Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

- f) Na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.
- g) A Prova de Ciências da Natureza, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.
- h) O Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos (<http://www.unipe.br/medicina> e <http://www.consultec.com.br>), na data de 30 de julho de 2018, até às 11 horas.
- i) O Gabarito Oficial Definitivo das Provas Objetivas será divulgado na internet, nos endereços eletrônicos (<http://www.unipe.br/medicina> e <http://www.consultec.com.br>), na data de 02 de agosto de 2018, até às 19 horas.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

- a) O UNIPÊ e a CONSULTEC reservam-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do PST.
- b) O candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido do Cartão de Convocação e de documento de identificação, oficial e original (com foto).
- c) Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de

Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade:

- 1) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
 - 2) Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, carteiras de Estudante e qualquer outro não constante no item “c” do presente Capítulo;
 - 3) Durante a aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato;
 - 4) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;
 - 5) A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo na forma do subitem “4”, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;
 - 6) A assinatura do candidato nas listas de presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;
 - 7) É obrigatório à apresentação do documento de identidade original nos dias de Provas, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas;
 - 8) O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de prova, mesmo que acompanhado de fotografia.
- d) Havendo alterações das datas previstas, as Provas poderão ocorrer em novas datas (sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.
- e) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- f) O UNIPÊ fornecerá “Kit prova” (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica – para uso durante a realização das Provas – além de água, barra de cereais, chocolate e elástico para prender cabelo).
- g) É terminantemente PROIBIDA a ENTRADA e a PERMANÊNCIA, nos locais de Provas, de candidatos portadores de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer espécie, “bip”, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e aparelhos auditivos de qualquer tipo (neste caso excetuam-se os candidatos que apresentarão Laudo Médico, constando esta necessidade). O UNIPÊ nem a CONSULTEC se responsabilizarão pela guarda de tais aparelhos no transcorrer das Provas.
- h) Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como, canetas, lápis, lapiseira, grafites, borrachas, corretivos, bolsas, sacolas, bonés, chapéus, pulseiras, gorros ou similares, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das

provas, utilizando saco plástico e etiqueta, que serão fornecidos pelo UNIPÊ, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos Fiscais de Sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

- i) Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos Fiscais e demais aplicadores, durante a realização das Provas.
- j) Como critérios de segurança, o UNIPÊ e a CONSULTEC reservam-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas. Poderá, ainda, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, inclusive ao exame de Otoscopia, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- l) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- m) Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à aplicação das provas.
- n) Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- o) Durante a aplicação das provas, recomenda-se ao candidato o uso do sanitário uma única vez, sendo o mesmo fechado às 13 horas.
- p) O candidato é único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.
- q) Na realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas (FR), que será o único documento válido para a correção:
 - 1) O preenchimento da FR será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e na própria FR;
 - 2) Em hipótese alguma, haverá substituição da FR por erro do candidato;
 - 3) Os prejuízos advindos de marcações feitas acidentalmente ou incorretamente pelo candidato na FR serão de sua inteira responsabilidade;
 - 4) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;
 - 5) Nas FR não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;
 - 6) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas;
 - 7) Não serão computadas questões não assinaladas na forma indicada ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, nas Folhas de Respostas das provas objetivas.

- r) O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- s) Nos dias da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- t) O candidato que deixar de registrar os dados/informações solicitados em sua Folha de Respostas não terá sua prova corrigida, não tendo direito a recurso ou reclamação posterior.
- u) A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- v) Não será avaliada a prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- w) O candidato somente poderá se retirar da sala onde se realiza a prova após decorrido o tempo mínimo de 2 horas, contada do início da mesma.
- x) O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação da prova antes do prazo previsto no item “w” (deste Capítulo) será automaticamente desclassificado.
- y) Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.
- z) Os candidatos, em caso de suspeita de burla ou fraude ao PST, durante o horário da realização da prova, serão revistados por pessoas indicadas pela Coordenação do Prédio, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador do Prédio, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas; se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas; a negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará a sua imediata desclassificação do PST, sendo tal circunstância registrada pela Coordenação do Prédio e por 02 (duas) testemunhas.

13. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Será atribuída nota ZERO à Redação que:
 - 1) Se afastar do Tema Proposto;
 - 2) For escrita a lápis;
 - 3) For apresentada sob forma de verso;
 - 4) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
 - 5) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
 - 6) For pré-fabricada (recortada, ou comum a qualquer tema – nariz de cera).
- b) O processamento dos resultados do PST 2018.2 adotará como metodologia de apuração dos resultados a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

c) Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- 1) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- 2) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- 3) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

<p>Cálculo da Média:</p> $\bar{X} = \frac{\sum Xi}{N}$	<p>Cálculo do desvio padrão:</p> $S = \sqrt{\frac{\sum (Xi - \bar{x})^2}{N}}$	<p>\bar{X} = média do grupo Xi = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória</p>
---	--	---

- 4) Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

d) Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em Língua Portuguesa e Matemática/Raciocínio Lógico	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
Redação	3

Cálculo do Escore Ponderado

NP x PESO = Total de Pontos da Prova

- e) Cálculo do ponto de corte de 1 (um) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- f) Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- g) Os candidatos classificados dentro do número de vagas constante neste Edital serão considerados aprovados, sendo convocados para efetuarem sua matrícula.

- h) As relações de situação final dos candidatos serão publicadas nos Quadros de Avisos do UNIPÊ e serão divulgadas na *internet* no endereço eletrônico (<http://www.unipe.br/medicina>), no dia 02 de agosto de 2018.
- i) Somente terão validade oficial para todos os efeitos as relações de classificados publicadas nos Quadros de Avisos do UNIPÊ através de Edital e no site (<http://www.unipe.br/medicina>).
- j) Não serão informados resultados por telefone.

14. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

Será eliminado (desclassificado) do PST o candidato que

- a) Deixar de cumprir os itens constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Se apresentar em local diferente da convocação oficial;
- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado em Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver as Folhas de Respostas;
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) Obter nota 0 (zero) em qualquer das provas objetivas;
- q) Obter nota 0 (zero) na prova de Redação;
- r) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 (um) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PSE;
- s) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis para o presente PSE.
- b) Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na prova de Ciências da Natureza;
- 2) Maior nota na prova de Linguagens;
- 3) Maior nota na prova de Redação;
- 4) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- 5) Maior idade.

16. DOS RECURSOS

- a) O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar (GOP) das Provas Objetivas disporá de um dia para fazê-lo, por meio presencial, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- b) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- c) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- d) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- e) O recurso quanto à publicação do GOP deverá ser interposto no prazo de 24 horas, contadas da publicação do GOP, através de ofício endereçado à Banca Examinadora da CECOVE/CEPSM, e protocolado no Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, localizado no 1º (primeiro) andar do prédio da Reitoria, BR 230, km 22, Água Fria, João Pessoa – PB, CEP: 58.053-000. O referido protocolo deverá, obrigatoriamente, ser realizado pelo próprio candidato.
- f) O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- g) O resultado do Recurso protocolado ficará à disposição do candidato no UNIPÊ em até 72 (setenta e duas horas) da data do protocolo, sendo de responsabilidade do candidato a sua retirada.
- h) Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do certame considera-se homologado.
- i) O Recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- j) Se do exame de Recursos resultar anulação de item não será atribuída pontuação a nenhum dos candidatos.

17. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ.
- b) A matrícula deverá ser realizada pelo candidato aprovado no presente PST exclusivamente para acesso ao segundo e terceiro períodos letivos do curso, conforme validação do período no qual será realizado o seu ingresso.

- 1) Não haverá, em hipótese alguma, matrículas no primeiro período, cujo acesso se dá exclusivamente através do processo vestibular que se encontra em validade.
- 2) Por ocasião da matrícula, o candidato aprovado dará ciência formal adicional aos termos deste Edital através da assinatura do termo de esclarecimento/consentimento conforme Anexo 2.
- c) As convocações à matrícula inicial seguirão o seguinte cronograma de prioridades:
 - 1) Candidatos Aprovados no PST do curso, classificados dentro do limite de vagas do Curso Medicina oferecido (primeira chamada – 02 e 03 de agosto de 2018);
 - 2) Candidatos Excedentes no PST do Curso, até o preenchimento da totalidade das vagas (segunda chamada – 08 e 09 de agosto de 2018, terceira e demais chamadas caso haja necessidade com data a ser estabelecida no portal <http://www.unipe.br/medicina>).
- d) As convocações à matrícula serão publicadas no Quadros de Avisos do UNIPÊ e pelo site oficial (<http://www.unipe.br/medicina>), onde constarão prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.
- e) O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.
- f) A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula materializado pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da lei N° 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:
 - 1) RG (01) Via Legível (obrigatório);
 - 2) CPF (01) Via Legível (obrigatório);
 - 3) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (01) Via Legível (obrigatória);
 - 4) Histórico Escolar (01), Via Legível (obrigatório);
 - 5) CPF ou RG do pai ou responsável legal, quando o aluno for menor de dezoito anos ou quando o aluno não for seu próprio responsável financeiro, (01) Via Legível (obrigatório);
 - 6) Certidão de Nascimento ou Casamento, (01) Via Legível (obrigatório);
 - 7) Título de Eleitor para os maiores de dezoito anos (01) Via Legível (obrigatório);
 - 8) Certificado de Dispensa de Incorporação (Militar), para os maiores de dezoito anos do sexo masculino, (01) Via Legível (obrigatório);
 - 9) Comprovante de Residência (01) Via Legível (obrigatório);
 - 10) Comprovante de matrícula em curso de graduação em medicina em instituição de ensino brasileira (obrigatória apresentação do original);
 - 11) Cópia do histórico escolar (graduação em medicina), da IES de origem, com CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) do aluno (obrigatória apresentação do original).
- g) A Secretaria-Geral de Ensino - SEGEN procederá à análise da documentação apresentada na matrícula. Caso alguma documentação esteja incorreta, ilegível ou com dados faltantes, será devolvida ao aluno para providências.
- h) Cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação do documento original para conferência.

- i) As matrículas dos alunos menores de dezoito anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG.
- j) O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- k) A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, a desclassificação automática do candidato.
- l) A matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos nesse Edital.
- m) Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.
- n) A decisão de que trata o item acima será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no PST como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.
- o) No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
- p) Após a matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no contrato de Prestação de Serviços Educacionais Firmado.
- q) A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.
- r) Poderão ser colhidas as impressões digitais do candidato durante a realização do PST e as do aluno por ocasião na matrícula e/ou em qualquer época do curso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PST contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- b) Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- c) A documentação referente ao PST será mantida em arquivo pelo período de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

- d) As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da CEPSM/UNIPÊ, no que couber.

João Pessoa, 26 de junho de 2018.

Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
Reitora do UNIPÊ

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) **LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação intervocabular e interoracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
- 2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; Arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo/Naturalismo/Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
- 3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

B) MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
- 2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

- 3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
- 4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decréscimo; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; As funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
- 5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES** – Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; Determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.
- 6) **ANÁLISE COMBINATÓRIA** – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
- 7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
- 8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométrico no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
- 9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
- 2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
- 3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.

- 4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; As estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
- 5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e reemergentes; Saúde coletiva.
- 6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
- 7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluídos: Hidrostática e Hidrodinâmica.
- 8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
- 9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
- 10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
- 11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
- 12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.

- 13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.
- 14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; As intenções do ser humano com o ambiente.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ -

_____, CPF: _____, residente e domiciliado (a) à

_____, venho por meio deste ATESTAR que estou ciente do resultado da análise realizada pela Comissão Especial de aproveitamento de conteúdos do Processo Seletivo de Transferência (PST) do Curso de Medicina do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ), e que minha entrada na instituição se dará no _____ Período.

Em consequência, ATESTO que fui orientado(a) de que as matrizes curriculares brasileiras são distintas, que o resultado desta análise de aproveitamento de conteúdos vale apenas para este PST e pode divergir do resultado de outros processos seletivos anteriormente realizados pelo UNIPÊ, bem como fui esclarecido(a) de que não caberá recurso do resultado apresentado pela Comissão Especial e que os eventuais transtornos decorrentes do não aproveitamento de alguns conteúdos, tais como a necessidade de cursar Unidades Curriculares de períodos anteriores e os choques de horários decorrentes do processo de acomodação, são intrínsecos a minha decisão e de minha inteira responsabilidade.

João Pessoa, _____ de _____ de _____